



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 1621/2019

Pregão Presencial nº 085/2019

Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, aferição e lacração de tacógrafos, direção hidráulica e injeção eletrônica para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas da frota municipal de São João Batista do Glória/MG.*

Considerando que no dia 20 de dezembro de 2019 ocorreu a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação referentes ao processo em epígrafe;

Considerando que participou do certame, sagrando-se vencedora, dentre outras, a empresa JOSÉ LAZARO CARDOSO - ME, (CNPJ 23.815.905-0001-15);

Considerando que foi aberto o envelope de habilitação da licitante, cujo conteúdo fora conferido e achado conforme pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Considerando que posteriormente ao encerramento da sessão (nesta data) o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificaram que a licitante não apresentou o atestado de capacidade técnica, item 6.2.3 referente a qualificação técnica;

Considerando que é dever da Administração Pública rever seus atos e refazer aqueles que apresentem algum vício;

Considerando que a Lei 8.666/93 em seu ART. 49, dispõe o poder dever da Administração em rever os atos eivados de vícios;

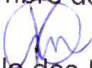
Considerando o princípio da autotutela previsto na Súmula 473 do STF;

Decide inabilitar a licitante JOSÉ LAZARO CARDOSO – ME;

Dê-se conhecimento desta decisão a todos os interessados em especial aos licitantes JOSÉ LAZARO CARDOSO - ME e J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI para promoção do contraditório e ampla defesa apresentando, caso queiram, razões do recurso e contrarrazões, respectivamente, nos termos do ART. 4, XVIII da lei 10.520/02.

Publique-se

São João Batista do Glória/MG, 27 de dezembro de 2019.


Ketelin Camile dos Reis Marques
Pregoeiro Municipal